

PUBLICADO

Extrema, 27 / 03 / 2019

Lei nº 3.930

De 27 de março de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Dulcineia Franco Maciel**, portadora da cédula de identidade nº MG-15.867.350 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 814.661.296-20, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 92, Residencial Mantiqueira, Extrema – MG, **no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para custear a realização de exames oftalmológicos.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Fabiano Fernandes da Silva**, portador da cédula de identidade nº 36.676.758-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 051.951.916-70, residente e domiciliado na Rua Iugoslávia, nº 93, Vila Esperança, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.260,58 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), para custear a realização de procedimento cirúrgico de Hérnia de Disco.**


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Josete Maria Vieira da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 19.747.247-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 093.315.418-64, residente e domiciliada na Rua Capitão Germano, nº 220, Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear a realização do procedimento de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Eva Oliveira Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº MG-13.364.216 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 118.762.346-60, residente e domiciliada na Rua Waldemar

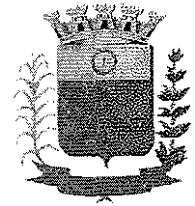




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Cardoso Dias, nº 28, Bairro Roseira, Extrema – MG, no valor de **RS 200,00 (duzentos reais)**, para custear a aquisição de óculos com lentes de grau.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **David José Lopes**, portador da cédula de identidade nº MG-10.883.501 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.751.066-85, residente e domiciliado na Rua João Mendes, nº 708, Centro, Extrema – MG, no valor de **RS 1.381,00 (mil trezentos e oitenta e um reais)**, para custear a realização do exame **Dermatoscopia**.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Julia da Conceição**, portadora da cédula de identidade nº 10.481.107-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 001.432.578-03, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, no valor de **RS 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização do procedimento de **Rizotomia**.

Art. 7º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 8º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 102, C/C 32.033-1**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

